



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público  
Federal**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**

[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)

[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)

Ofício/CONDSEF N° 340/2014.

Brasília-DF, 2 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ EDUARDO CARDOZO**  
M.D. Ministro de Estado da Justiça  
Nesta.

Senhor Ministro,

A **Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF**, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada SDS, Bloco “L”, N.º 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul – Brasília-DF, por seu Diretor Sr. **Sérgio Ronaldo da Silva**, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames **Constitucionais** (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), **Legais e Estatutários**, expor e requerer o que se segue:

Os Servidores da Fundação Nacional do Índio – FUNAI realizaram no dia 21/11/2014, o seu Encontro Nacional, ocasião que foi aprovada uma plataforma a ser apresentada a Vossa Senhoria, a qual apresentamos a seguir, bem como, solicitamos



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público  
Federal**

**Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221**

**[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)**

**[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)**

uma Audiência em caráter de urgência para as tratativas dos temas que são os seguintes:

1. Eficiência Institucional da FUNAI, bem como a sua capacidade operacional para a execução da Política Indigenista;
2. Regulamentação do Poder de Polícia da FUNAI;
3. Reestruturação da FUNAI;
4. Revisão do Decreto n.º 1.775/1996;
5. Participação dos representantes dos Servidores da FUNAI na Conferência Nacional da Política Indigenista;
6. Sistema de Licenciamento Ambiental, consulta e participação efetiva de Indígenas e Servidores nas áreas afetadas;

Ficamos no aguardo de um breve retorno, para as tratativas dos temas elencados neste.

Atenciosamente,

  
Sérgio Ronaldo da Silva  
Secretário Geral/CONDSEF